



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, exceto para os seguintes serviços: **Saúde (Unidade Mista de Saúde, Farmácia Municipal e Setor de Transportes da Saúde), Coleta de Lixo e Limpeza Pública.**

Art 2º O Conselho Tutelar ficará em regime de escala de sobreaviso no período de 21 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Nos casos de emergência, os Conselheiros de plantão deverão comparecer na sede do Conselho para atendimento da demanda.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de dezembro de 2024.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

Thaynara de Lima Anastácio
Assessora de Gabinete